

n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. da Fonseca*, coordenador-adjunto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

<i>Candidatos:</i>	<i>Classificação</i>
1.º Maria Eugénia Fernandes Estorninho	8,51 valores
2.º Maria Madalena Alves Sousa	8,08 »

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 30 de Julho de 1994).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *João d' Oliveira*. — A Vogal, *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
Luís Fernandes Meira	8,20 valores

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 2 de Agosto de 1994)

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — O Vogal, *Carlos António Pereira*. — A Vogal, *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude, de 27 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificações de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Expediente dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Rua da Praia Grande, n.º 68, r/c, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao primeiro-oficial, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar.

Vogais efectivos: Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

Juliana Cristina Gabriel, chefe de secção.

Vogais suplentes: Cristina Helena de Souza, oficial administrativo principal; e

Lina Claudina de Almeida, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

No calendário geral de exames — 2.ª fase, ano de 1993-1994, republicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994, verifica-se uma inexactidão pelo que se rectifica:

No mapa do referido calendário, no dia 14 de Setembro, às 17,30 horas:

Onde se lê: «CCD: Português»

deve ler-se: «CCIN: Português».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso de prestação de provas para o preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-assistente, grau 3, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

1.º Choi Mio Iong Alves	8,6	valores
2.º Lau Sio Ping	7,4	»
3.º Tam Van Vun Kuan	5,0	»

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Agosto de 1994).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Julho de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Brites Camacho Cardoso*. — Os Vogais, *Maria Liliana Lima Vaz* — *Manuel António Esteves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Definitiva do concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da área de análises clínicas e de saúde pública, dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 9 de Fevereiro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chao Wai Kit, aliás Chow Wai Kit;

Leong In Man;

Vong Pou Fan.

O júri marcou o dia da prestação de provas para 19 de Setembro de 1994, pelas 8,45 horas, na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Simões Basto*, assistente hospitalar. — Os Vogais Efectivos, *Joaquim Clemente Pinheiro*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista — *Martinho Frederico Alcântara Pedro*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Avisos

Por ter sido inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior assessor, grau 4, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 22 de Julho de 1994, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «1.º escalão, ramo laboratorial, da carreira...»

deve ler-se: «1.º escalão, da carreira...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *João Maria Larguito Claro*, director dos Serviços de Saúde de Macau. — A Segunda-Vogal Efectiva, *Maria Fernanda Pinto Ferreira*, directora do Laboratório de Saúde Pública. — O Primeiro-Vogal Suplente, *Jorge Domingos Leitão Pereira*, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto o concurso público n.º 8/P/94, para fornecimento de géneros alimentícios aos Serviços de Saúde de Macau, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1995.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 11 de Agosto, até ao dia 10 de Setembro de 1994, das 9,00 às 12,00 horas, na Divisão de Aproveitamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,00 horas do próximo dia 10 de Setembro e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 12 de Setembro pelas 15,30 horas no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas a favor dos Serviços de Saúde de Macau, a prestar mediante depósito na sua tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

衛生司 通告

茲公佈根據衛生暨社會事務政務司批示，公開招標第八/P/九四號，為澳門衛生司在一九九五年一月一日至一九九五年十二月三十一日期間供應食品。

有意競投者可於九四年八月十一日至一九九四年九月十日期間上午九時至中午十二時，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，并可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為九月十日中午十二時，開標日期為九月十二日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部澳門幣25,000.00（二萬五千元）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九四年八月四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 928,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção, dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 6 de Julho de 1994:

Helena Yee Keg Go;

Josefina dos Anjos Rodrigues Silveira;

Leong Koi Min; e

Sou Wai Kün.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ho Hou Yin*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António João Terra Esteves*, chefe de sector — *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

Em cumprimento do disposto no artigo 333.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por remissão do artigo 339.º do mesmo estatuto, é notificado o funcionário da Direcção dos Serviços de Finanças, Fernando Valentim da Silva Nogueira, ausente em parte incerta, de que, nos termos dos dois processos disciplinares que lhe foram instaurados, apensados nos termos do n.º 1 do artigo 296.º do ETAPM e, aos quais se referem os avisos de citação publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 9 de Março de 1994, e n.º 20, II Série, de 18 de Maio de 1994, foi proferida pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em 18 de Julho de 1994, despacho punitivo, do qual resultou a aplicação da pena de demissão e cujos fundamentos de facto e de direito foram os que a seguir se indicam:

Fez-se prova de que o arguido cometeu várias infracções disciplinares, quebrando culposamente os fundamentais deveres funcionais a que se encontra vinculado, enquanto funcionário da Administração Pública e, que pela sua gravidade, inviabilizam a manutenção da relação jurídico-funcional.

Com a sua conduta ilícita, passível da mais veemente censura disciplinar, a consubstanciar numa pena expulsiva, lesou o arguido os superiores interesses do Território, pondo em causa a imagem e o prestígio da Administração.

Visando a obtenção fácil de lucros e outras vantagens patrimoniais ilícitas, fez desvio de dinheiros públicos ou, pelo menos, de quantias entregues por particulares que, em boa fé, presumiram ser aquele o seu destino.

Forjou uma situação de facto, procedendo arbitrariamente e sem autorização legal a cobranças de execuções fiscais, falsificou documentos e assinaturas, ao lograr enriquecer injusta e ilegítimamente à custa de outrem, resultando daí graves prejuízos patrimoniais para terceiros.

Fraudulentamente, transaccionou o mesmo imóvel por diversas vezes e com diferentes pessoas, fazendo com que lhe fossem entregues as importâncias correspondentes, alegadamente destinadas à Fazenda Pública, mas as quais converteu em seu próprio proveito.

Persuadiu o responsável pela Recebedoria da Fazenda de Macau à prática de irregularidades no exercício das suas funções, passíveis igualmente de censura disciplinar.

Violou culposamente o dever de assiduidade a que está obrigado, atento o disposto na alínea g) do n.º 2 e no n.º 9 do artigo 279.º do ETAPM, faltando injustificadamente trinta e dois dias seguidos e até ao dia 7 do passado mês de Março — nos termos constantes da acusação deduzida no primeiro processo disciplinar que lhe foi instaurado e posteriormente apensado —, não tendo sido apresentado qualquer documento que, nos termos do capítulo III do ETAPM, justificasse a ausência do serviço.

Infere-se, por isso, que tenha abandonado o local de trabalho ao pretender escapar impune às responsabilidades e consequências resultantes das suas condutas ilícitas, fazendo-se acompanhar dos bens alheios de que se havia ilegitimamente apropriado.

Revelou, em suma, indignidade e falta de idoneidade moral para o exercício das funções públicas que lhe incumbiam, ao violar em acumulação, os deveres de isenção, zelo, lealdade, correcção e assiduidade a que se encontrava adstrito, respectivamente, nos termos constantes das alíneas a), b), d), f) e g) do n.º 2 e n.º 3, 4, 6, 8 e 9 do artigo 279.º do estatuto.

Os factos praticados consubstanciam as infracções previstas e punidas pelas disposições conjugadas das alíneas c), d), f), l), n) e última parte da alínea o) do n.º 2 do artigo 315.º do mesmo diploma, mas a censurar com uma única pena disciplinar, atenta a norma constante do n.º 4 do artigo 316.º e a que, nos termos daquele, se faz corresponder a pena disciplinar de demissão ou aposentação compulsiva, uma vez que o arguido reúne mais de quinze anos de serviço, contados para efeitos de aposentação (Cfr. os respectivos n.º 1 e 3 do mesmo artigo).

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, militam contra o arguido as previstas nas alíneas a), b), c), d) e h) do artigo 283.º do estatuto, não beneficiando de nenhuma circunstância atenuante, não se alterando pois o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela sua conduta.

Ponderados a natureza, gravidade e o número das infracções que o arguido cometeu, o valor das circunstâncias agravantes tomadas em consideração no processo e, ainda, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 338.º do ETAPM, foi o funcionário Fernando Valentim da Silva Nogueira punido com a pena de demissão, prevista no n.º 1, alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 315.º do ETAPM.

Ainda, informa-se e notifica-se o arguido de que, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, que amnistia diversas infracções e outras medidas de clemência, conjugado com o artigo 16.º da mesma lei, que estende os benefícios por ela concedidos ao território de Macau, ainda que com as devidas adaptações, se prescreve que as penas de demissão aplicadas ao abrigo do Estatuto Disciplinar poderão ser substituídas por aposentação compulsiva, desde que os interessados o requeiram no prazo de noventa dias seguidos, contados a partir do trânsito em julgado da atinente decisão e se verifique o condicionalismo exigido pelo Estatuto da Aposentação ou pelo estatuto equiparado aplicável.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Julho de 1994. — A Instrutora, *Alexandra Saraiva Fonseca*.

財 政 司 通 告

為遵守十二月二十一日第87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十三條之規定，並準用同一通則第三百三十九條，茲通知財政司公務員 Fernando Valentim da Silva Nogueira，其現時不知所蹤，依據《澳門公共行政工作人員通則》

第二百九十六條第一款之規定，將已對其提起之兩起紀律程序合併，而有關傳喚通告已公佈於一九九四年三月九日第十號《澳門政府公報》第二組別及一九九四年五月十八日第二十號《澳門政府公報》第二組別內，並由經濟暨財政政務司於一九九四年七月十八日就上述紀律程序作出處罰批示且給予撤職處分，其事實及法律依據分列如下：

已查實，嫌疑人曾作出多項違反紀律之行為，有過錯地違反了身為公共行政當局公務人員本身應遵守之職務上之基本義務，且基於該等違紀行為之嚴重性，已不可能維持其在職務上之法律關係。

嫌疑人之不法行為損害了本地區之最高利益，從而影響了行政當局之形象及威信，故須作較嚴厲之紀律處分，即開除處分。

嫌疑人為輕易取得不合法之利潤及其他財產利益，遂挪用公帑，或至少挪用了由私人善意推定為有關目的而交付之款項。

嫌疑人捏造事實，未經法定許可任意作出稅務執行之徵收，並偽造文件及簽名，以不公正及不正當之手段謀取他人利益，引致第三人之財產嚴重受損。

嫌疑人以欺詐手段將同一不動產多次及與多人交易，並使該等人士相信為向公鈔局繳納之目的，將有關款項交給嫌疑人，但該等款項卻變為其本人之收益。

嫌疑人亦教唆澳門庫房收納處之負責人，使其在任職時作出了不當情事，同樣須受紀律處分。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十九條第二款 g 項及第九款之規定，嫌疑人有過錯地違反了應遵守之勤謹義務，至三月七日連續三十二日不合理缺勤，——此點乃對嫌疑人提起首起紀律程序之控訴內容所載且後經合併，而嫌疑人並未依據《澳門公共行政工作人員通則》第三章之規定呈交解釋其缺勤之任何文件。

由此可推定嫌疑人為逃避由其不法行為產生之責任及後果所導致之處罰，遂擅自離開工作崗位，並將其非法據為己有之他人財產帶走。

總之，因嫌疑人同時違反了其應遵守之無私、熱心、忠誠、有禮及勤謹等義務，該等義務分別規定於上述通則第二百七十九條第二款 a、b、d、f、g 項、以及第三款、第四款、第六款、第八款及第九款內，表明其沒有資格及不具備擔任公職之道德品行。

嫌疑人所為之事實構成同一法規第三百一十五條第二款 c、d、f、l、n 項，以及 o 項之後部分所規定之違紀行為，應給予處分，但鑑於第三百一十六條第四款之規定，僅可給予一項紀律處分，而根據該條之規定，處分相當於撤職或強迫退休，因嫌疑人之工齡已超過退休所需之工作年限，即十五年。（見同條第一款及第三款之規定）。

在考慮有關減輕或加重情節時，上述通則第二百八十三條 a、b、c、d、及 h 項之規定不利於嫌疑人，且無任何減輕情節，因嫌疑人之行為已無法使其職務上之關係得以維持，故對其處分之範圍不予更改。

經衡量嫌疑人違紀行為之性質、嚴重性及次數，以及考慮本案加重情節之價值後，根據《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十八條第三款 a 項之規定，現依據該通則第三百一十五條第一款、第二款 f 項及第三款之規定，對公務員 Fernando Valentim da Silva Nogueira 給予撤職處分。

茲告知及通知嫌疑人，依據五月十一日第15/94號法律第十五條所規定之各項違法行為之大赦及其他寬大措施，連同同一法律第十六條之規定，經適當配合後，將該法律所賦予之利益延伸至澳門地區；而依據紀律通則之規定給予之撤職處分可由強迫退休代替，只要利害關係人自有關裁定被確定之日起九十日內提出申請，且具備退休通則或適用之等同通則所要求之條件。

財政司一九九四年七月二十三日於澳門

預審員：Alexandra Saraiva Fonseca

(Custo desta publicação \$ 3 720,90)

Por ter saído inexacto, por lapso desta Direcção de Serviços, o nome do contabilista, Kong Io Sang, constante da lista dos audi-

tores e dos contabilistas, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 20 de Julho de 1994, se rectifica:

Onde se lê: «18-6-1994 Kong Io Seng 江曜生»

deve ler-se: «18-6-1994 Kong Io Sang 江曜生».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Agosto de 1994. — Pel'O Director dos Serviços, *Ho Hou Yin*, chefe do Departamento de Contribuições e Impostos.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Por lapso destes Serviços na publicação da lista classificativa do concurso comum, de acesso, condicional, documental, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 6 de Julho de 1994, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«Candidatos aprovados:

Wan Choi Un ou Buen Tyhai Juen 8,20 valores

Isabel do Rosário Martins Dias 7,70 valores»

deve ler-se:

«Candidatos aprovados:

Wan Choi Un, aliás Boen Tjhai Juen 8,20 valores

Isabel do Rosário Martins Dias 7,70 valores».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ung Hoi Ian*, chefe do C.O.I., substituto. — Os Vogais, *Chiu Chan Cheong*, técnico superior de informática principal — *José Vital Brito Lopes*, chefe da DAF.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Leng Oi Keng requerido o subsídio de morte do seu falecido marido, U Ka Sio, que foi técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça, devem todos os que se julgarem com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 332,70)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso público para a arrematação da empreitada «Concepção e construção do edifício para o Comissariado Misto PSP/PMF no Aeroporto Internacional de Macau»

Preço base: Não há

Caução provisória: MOP 500 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de projecto e execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Expediente, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, r/c; e

Dia e hora limite: em 10 de Outubro de 1994, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar; e

Dia e hora: em 20 de Outubro de 1994, às 9,30 horas.

Local e horário para exame do processo:

Local: DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 3.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司 公告

“設計及建造澳門國際機場之治安警察／
水警稽查署綜合大樓” 招標公開競投

底價：不設底價

臨時押標銀：MOP500,000.00

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕

交標地點，日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台
馬路電力公司大廈地下

截止日期及時間：一九九四年十月十日下午五時三十分

開標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司，馬交石炮台馬路電力
公司大廈四字樓會議室

日期及時間：一九九四年十月二十日上午九時三十分

查閱案卷地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司，馬交石炮台馬路電力公司大
廈三字樓

時間：辦公時間內

一九九四年八月五日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 208,20)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

De classificação final do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado ao pessoal destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos e precisão principal, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994:

José Augusto 7,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *José António Lopes Diniz*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

De classificação final do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado ao pessoal destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira geral do grupo de oficial administrativo dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994:

Jerónimo Xequê do Rosário 7,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *José António Lopes Diniz*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de

Agosto de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DICJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe da DICJ que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
 - c) Nota curricular.
- 2.3. Os candidatos da DICJ ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Rua da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior principal, 1.º escalão, realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser completada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas, director.

Vogais efectivos: Dr. Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, subdirector; e

Dr. António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Alfredo José Ferreira de Andrade, chefe de divisão; e

António Augusto Nogueira da Canhota, chefe de divisão.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 3 de Agosto de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

1. Por despacho de 28 de Julho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, nos termos das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial (NRPSST), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 8/91/M, de 28 de Janeiro, n.º 30/91/M, de 22 de Abril, n.º 19/92/M, de 9 de Março, e n.º 60/93/M, de 18 de Outubro, é aberta a inscrição a candidatos destinados ao 1.º Turno/SST/Normal/1995 masculinos, para as seguintes carreiras:

a) Quadro geral da carreira ordinária para o Corpo de Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal e Corpo de Bombeiros;

b) Quadro de especialistas de mecânico, radiomontador e músico para o CPSP e mecânico para a PMF.

2. Condições gerais de admissão

a) Possuir como habilitações académicas o ciclo preparatório em português ou 6.ª classe em chinês;

b) Ter, no ano da incorporação (1994), idade superior a 18 e inferior a 35 anos, podendo ser condicionado por despacho de S. Ex.º o Governador, o número de candidatos a admitir com idade superior a 30 anos.

3. Condições para as especialidades

Possuir conhecimentos de mecânica, radiomontador e música para a admissão, respectivamente, às carreiras de especialistas de mecânico, radiomontador e músico.

4. Documentos a apresentar no acto da inscrição

a) Prova de habilitações académicas:

(1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou

(2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou

(3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março;

b) Seis fotografias tipo-passe;

c) Documento de identificação (Bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e enquanto se mantiver a cédula de identificação policial) e três fotocópias;

d) Declaração com assinaturas reconhecidas, passada pelos pais ou tutores do candidato, autorizando a sua inscrição se for de menor idade.

5. Inscrição

De 15 de Agosto a 6 de Setembro de 1994, na Divisão de Pessoal e Logística/Secção Pessoal/SST da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante a apresentação dos documentos referidos em 4, de acordo com o seguinte horário:

Segunda a sexta-feira: das 9,00 às 13 horas e das 15,00 às 17,00 horas;

Sábado: das 9,00 às 12,30 horas.

6. Selecção

a) Junta de inspecção sanitária;

b) Provas físicas:

Corrida de 80 metros planos;

Flexões de tronco à frente;

Flexões de braços;

Salto da vala;

Salto do muro;

Teste Cooper.

c) Provas de avaliação de conhecimentos:

(1) Prova de ditado em português ou chinês;

(2) Prova de redacção em português ou chinês;

(3) Prova de aritmética em português ou chinês.

d) Entrevista e testes psicotécnicos;

e) Provas de especialidade:

(1) Prova escrita;

(2) Prova oral.

7. Duração do curso

O curso tem uma duração compreendida entre oito e doze meses e abrange:

a) Um período de instrução básica;

b) Um período de instrução especial; e

c) Um período de estágio.

8. Durante a instrução têm direito

a) Ao abono de alimentação, fardamento e alojamento;

b) Assistência médica;

c) Ao vencimento correspondente ao índice 130 durante os períodos de instrução básica e especial, e ao índice 160 durante o período de estágio.

9. Finda a instrução

a) No final do período do estágio, obtido aproveitamento, o pessoal será dado como pronto para o serviço activo nas FSM;

b) O ingresso nas Corporações estará dependente do número de vagas nos seus quadros orgânicos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

保安部隊事務局

佈告

一、透過保安政務司一九九四年七月二十八日之批示及按照經一月二十八日第8/91/M號、四月二十二日第30/91/M號、三月九日第19/92/M號及十月十八日之60/93/M號等法令修改之四月二十日第34/85/M號法令核准之地區治安服務工作管制規則之規定，現接受地區治安服務九五年第一期男性普通訓練班投考人報考下列職位：

a) 治安警察廳、水警稽查隊及消防員普通職程之一般編制；

b) 治安警察廳機械維修警員、無線電維修警員及樂師警員、以及水警稽查隊機械維修警員之專業編制。

二、投考資格：

a) 具有葡文中學預備班或中文小學六年級學歷；

- b) 入伍日期 (1994) 時年齡為十八歲以上，三十五歲以下，三十歲以上投考人錄取人數按總督批示而定。

三·專業資格：

具備投考機械維修員、無線電維修員及樂師專業職程所須之機械維修、無線電維修及音樂知識。

四·報名時須遞交之文件：

- a) 學歷證明：
- 1) 由官立教育機構發出之文件或；
 - 2) 按照現行法例的規定，與葡文官立教育系統同等學歷證明書；
 - 3) 按照三月一日第一四／八九／M號法令規定由教育暨青年司所發出之認可證書。
- b) 證件類型照片六張；
- c) 身份證明文件（認別證、澳門居民身份證以及當仍用澳門身份證時）及三張影印；
- d) 倘未成年，簽有被認可的簽名，由投考人同家長或監護人發出，批准報名的聲明書。

五·報名：

於一九九四年八月十五日至九月六日在下列時間內將本佈告第四款所指示之文件遞交保安部隊事務司人事暨軍需部之人事科：

- 星期一至五： 上午九時至下午一時
 下午三時至五時；
- 星期六： 上午九時至下午十二時三十分。

六·甄選：

- a) 健康檢查；
- b) 體能測試：
- 平地跑八十公尺；
 - 仰臥起坐；
 - 引體上升；
 - 跨穴；
 - 跨牆；
 - “谷巴”測驗。

- c) 知識考核：
- 1) 以葡文或中文讀默；
 - 2) 以葡文或中文作文；
 - 3) 以葡文或中文作答算術題。
- d) 面試及心理技術測驗；
- e) 專業測驗：
- 1) 筆試；
 - 2) 口試。

七·訓練期：

訓練期為八個月至十二個月，包括：

- a) 基本訓練期；
- b) 特別訓練班；
- c) 實習期。

八·受訓期間學員所有的權利：

- a) 膳食、制服及住宿津貼；
- b) 醫療服務；
- c) 基本訓練及特別訓練期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百三十點；實習期內，薪俸相當於薪俸索引表內之一百六十點。

九·訓練期滿：

- a) 實習期滿成績合格者得視為為進入澳門保安部隊服務已作好準備；
- b) 進入各部隊乃視乎編制空缺數目而定。

一九九四年八月一日於澳門保安部隊事務司

司長 高立濤
炮兵上校

(Custo desta publicação \$ 4 053,60)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o guarda n.º 130 901, Wong Chi Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Agosto de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adap-

tação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Lei Song Fan, adjunto.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de quatro lugares de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, circunscrito aos funcionários da DSCC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O presente concurso é válido até ao preenchimento das vagas para que foi aberto.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os topógrafos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao topógrafo de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora.

Vogais efectivos: Luís Alberto de Melo Leitão Anok, chefe do Departamento de Cartografia; e

Lei Song Fan, adjunto.

Vogais suplentes: Ao Ka Kun, chefe da Divisão de Recolha de Dados; e

Vicente Luís Gracias, chefe da Divisão de Tratamento de Dados.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 1 698,50)

LEAL SENADO

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 1 de Julho de 1994, deliberou reclassificar a designação da Rua da Praia Grande por Avenida da Praia Grande, mantendo-se assim o seu nome tradicional e secular, e a definir pelo seguinte:

Avenida da Praia Grande, em chinês Nám Ván Tái Má Lou

Freguesia de São Lourenço e da Sé

Começa na Praça de Lobo de Ávila, ao fundo da Calçada do Bom Jesus e termina entre a Estrada de S. Francisco e a Avenida de Lisboa, em frente das Avenidas do Dr. Rodrigo Rodrigues e de Lopo Sarmiento de Carvalho.

Pertence à freguesia de São Lourenço a parte desta Avenida que vai desde o princípio até às Avenidas de Almeida Ribeiro e do Infante D. Henrique, à freguesia da Sé a parte restante.

Teve, anteriormente, a designação da Rua da Praia Grande; fez parte desta via o troço da Rua do Campo entre o nó do Centro Católico e as Ruas de Santa Clara e Formosa.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Agosto de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

市政廳

佈告

茲特通知，市政廳於一九九四年七月一日之市政例會決議對 Rua da Praia Grande 重新命名為 Avenida da Praia Grande，並根據長期的傳統命名如下：

Avenida da Praia Grande

中文為：南灣大馬路

屬老楞佐堂區和大堂區

由羅飛勒前地及高樓斜巷尾段起，至加思欄馬路與葡京路，羅理基博士大馬路和賈羅布大馬路對面處止。

這條大馬路由起點至新馬路及殷皇子大馬路一段屬於老楞佐堂區，其餘一段屬大堂區。

以往南灣街則是包括水坑尾的部分地段，即公教中心及家辣堂街和美麗街的交界處。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並在常貼告示處張貼，俾眾周知，此佈。

一九九四年八月四日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 024,30)

Anúncio

Resultados do concurso público n.º 1/PROJ/94 para o projecto de uma casa de chá no Jardim do Lou Lim Ioc

Propostas admitidas ao concurso:

Foram admitidas as quatro propostas que a seguir se discriminam, tendo-se procedido às suas identificações em acto público de abertura, a 16 de Junho de 1994:

Proposta n.º 362 081, «Profabril, Centro de Projectos, S.A.», subscrita por Vasco Mendia Araújo;

Proposta n.º 623 058, subscrita por Eduardo J. Vicente Flores e Mário Duarte Duque;

Proposta n.º 613 601, «Ateliers», subscrita por Adalberto J. dos Santos Tenreiro;

Proposta n.º 726 851, subscrita por Carlos Alberto Pinto dos Santos.

Deliberação do júri:

O júri do concurso, na sua reunião de 23 de Maio de 1994, desclassificou a proposta n.º 362 081, por quebra do anonimato, tendo, em relação às restantes, sido unânime em concluir que nenhuma satisfazia os objectivos idealizados pelo Leal Senado, motivo pelo qual deliberou a seguinte conclusão:

— A não atribuição de classificações aos concorrentes;

— Deverá ser atribuída a compensação do prémio de \$ 30 000,00 patacas a dividir equitativamente pelos três concorrentes, de acordo com o previsto no regulamento deste concurso.

Ratificação pela Câmara:

A deliberação do júri do concurso foi ratificada em sessão da Câmara, de 1 de Julho de 1994, sendo nesta data mandada publicar para os devidos efeitos.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

通告

在盧廉若花園建一茶館之設計的第一／PROJ／九四號公開招標的結論

招標中所甄選的標書：在一九九四年六月十六日的開標日期上，有四份標書獲得接受參與競投；分別如下：

標書第 362081 號，由 “Profabril, Centro de Projectos, S.A.” 的 “Vasco Mendia Araújo” 認標。

標書第 623058 號，由 “Eduardo J. Vicente Flores e Mário Duarte Duque” 認標。

標書第 613601 號，由 “Ateliers” 的 “Adalberto J. dos Santos Tenreiro” 認標。

標書第 726851 號，由 “Carlos Alberto Pinto dos Santos” 認標。

評審委員會決議：在一九九四年五月二十三日的會議上，標書第 362081 號因違反了不記名的規定而被評審委員會取消資格，至於其他標書，評審委員會一致認為沒有一份符合市政廳的理想目標，因此議決如下：

—— “不對投標人作出評級；

—— 根據以往投標規章的規定，其他三項標書的投標人將可獲得一筆為澳門幣三萬圓正的補償金，由三位投標人平分”

市政廳追認：在一九九四年七月一日的市政執委會上追認評審委員會的決議，並為著其有關效力命令公佈之。

一九九四年七月五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Julho de 1994, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de um concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

Com o preenchimento das vagas postas a concurso esgota-se o prazo de validade do mesmo.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro do Instituto de Acção Social de Macau que satisfaçam os requisitos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar — tratando-se neste concurso de candidatos já vinculados à função pública, a documentação a apresentar é a constante do n.º 2 do artigo 53.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, (modelo n.º 7 anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro) e entrega da mesma acompanhada dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do Instituto de Acção Social de Macau, sito na Estrada do Cemitério, n.º 6.

3. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito

geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

Ao técnico superior principal corresponde no 1.º escalão o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Eduardo Henriques Esteves das Neves, chefe de departamento; e

Maria do Carmo S. M. Ferreira Mendes, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Maria Filomena Wanda C. da Cruz e Figueiredo, técnica superior assessora; e

Ma Car Lai Eliza, técnica superior principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Julho de 1994, se encontra aberto concurso comum, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de um concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

Com o preenchimento da vaga posta a concurso esgota-se o prazo de validade do mesmo.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — poderão candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto de Acção Social de Macau que satisfaçam os requisitos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar — tratando-se neste concurso de candidatos já vinculados à função pública, a documentação a apresentar é a constante no n.º 2 do artigo 53.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão a concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, (modelo 7 anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro) e entrega da mesma acompanhada dos documentos exigidos na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

3. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática principal corresponde no 1.º escalão o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante análise curricular ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: António José F. C. dos Santos Menano, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Eduardo Henriques Esteves das Neves, chefe de departamento; e

Maria do Carmo S. M. Ferreira Mendes, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Maria Filomena Wanda C. da Cruz e Figueiredo, técnica superior assessora; e

Ma Car Lai Eliza, técnica superior principal.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

(法令第三九/八九/M號八九年六月十二日)

Em 31 de Março de 1994

於一九九四年三月三十一日

(Patacas)
 澳門幣

ACTIVO 資產帳戶

PASSIVO 負債帳戶

Reservas cambiais 外匯儲備	11.284.291.738,10	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	10.321.562.062,10
Crédito interno e outras aplicações 本地匯放款及其他投資	1.252.779.641,11	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	1.256.680.383,00
Em patacas 澳門幣	270.249.495,01	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	982.540.765,70
Em moeda externa 外幣	982.530.146,10	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	274.139.617,30
Outros valores activos 其它資產	205.002.564,99	Outros valores passivos 其它負債	7.985.689,90
Total do activo 資產總計	12.742.073.944,20	Reservas patrimoniais 資本儲備	1.155.845.809,20
		Total do passivo 負債總計	12.742.073.944,20

A Divisão de Contabilidade
 會計處
 Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração
 行政委員會
 José Carlos Rodrigues Nunes
 António José Félix Pontes

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)